



PORTARIA – DG – FCP Nº 004/2020

de 06 de fevereiro de 2020.

Divulga a SEGUNDA CHAMADA do PROCESSO SELETIVO 2020/1 para os cursos de graduação da Faculdade do Cerrado Piauiense e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Regimento Interno desta IES, após a análise e correção da prova única de conhecimentos específicos e redação realizada no dia 26/01/2020,

DIVULGA O RESULTADO DA SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO 2020/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO,

Art. 1º - Considerando a análise e correção das provas do Processo Seletivo 2020/1, foram aprovados e classificados, EM SEGUNDA CHAMADA, para ingressar como discentes dos cursos de graduação os seguintes candidatos:



CANDIDATOS APROVADOS EM SEGUNDA CHAMADA

NOME	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
Adalberto Stein	Direito	51. ^a
Thaís Maria Ferreira da Silva	Direito	52. ^a
José Gustavo Morgado de Araújo	Direito	53. ^a
Márcio Cesar Lustosa Cavalcante Júnior	Direito	54. ^a
Kátia Magalhães Rodrigues	Direito	55. ^a
Thaisila Keylla de Melo Souza	Direito	56. ^a

Art. 2º - A matrícula dos aprovados em 2.^a CHAMADA será realizada no dia 07 de fevereiro de 2020, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min no Prédio da Faculdade do Cerrado Piauiense – FCP, situado na Rua Desembargador Amaral, n.º 1835, Centro, na cidade de Corrente, Estado do Piauí.

Art. 3º - O(A) candidato(a) aprovado(a), em segunda chamada, deverá comparecer à Faculdade do Cerrado Piauiense munido(a) dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;



- d) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Fotocópia autenticada do Certificado e Histórico do Ensino Médio;
- f) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento.

Art. 4º - No ato da matrícula, o (a) candidato (a) aprovado (a) deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e efetuar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corrente, Estado do Piauí, 06 de fevereiro de 2020.

POLIANA OLIVEIRA NUNES
Diretora Geral da Faculdade do Cerrado Piauiense – FCP